



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 408/2024**

**DATA: 09/07/2024**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º. 013/2024 – Comissão de Organização para Concessão de Período Extraordinário,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em caráter de substituição temporária e emergencial de titulares dos cargos, em virtude dos mesmos estarem em licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença para aperfeiçoamento, desempenhos de suporte pedagógico, licenças para atividade política, licença adotante, e entre outros afastamentos conforme dispõe na Resolução n.º001/2024, de 15 de março de 2024:

<b>MATRÍCULA/SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO VIGENTE PARA CONCESSÃO DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>ESCOLA/CMEI EM QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>
54651 Elizangela Dziubatei	09/07/2024 a 16/10/2024	<b>Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Felicidade</b>
55721 Emylaine Sanches de Ortiz	09/07/2024 a 16/10/2024	<b>Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Felicidade</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal